



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 730/2025

Acrescenta dispositivo ao artigo 17 da Lei Municipal nº 669/2023, que Reestrutura o funcionamento do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Mato Rico/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu prefeita municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII ao artigo 17 da Lei Municipal nº 669/2023, com a seguinte redação:

VII - cassação de registro ou do relacionamento de estabelecimento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Bini, Mato Rico, Estado do paraná, Mato Rico 04 de novembro de 2025.

Inez Gonçalves de Abreu

Prefeita Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/11/2025

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

[Personalizar](#) [Rejeitar](#) [Aceitar todos](#)